



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando-se  
no mural dos / los Oficiais  
J71 08 2017

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039051

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 047/2017, de 17 de agosto de 2017**

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 328/2017 – SECC, de 16 de agosto de 2017, que solicita emissão de portaria designando gestores para o Contrato n.º 98/2017;

**CONSIDERANDO** o Contrato 98/2017 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico N.º 11/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos no interesse da Administração da UFERSA, no câmpus de Mossoró.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;


**CONSIDERANDO** o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Hermes Luiz Góes de Medeiros** (Titular) e **Flávio Correia Crespo Filho** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Ankléa Melo Silveira da Cruz Costa**  
Pró-Reitora de Administração